PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 205 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.000

"Autoriza reconhecimento de utilidade
Pública municipal a associação dos
Pequenos produtores rurais
Da Região Sudeste de Aricanduva".

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública Municipal, nesse Município a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região Sudeste de Aricanduva – APPRUSAR.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região Sudeste de Aricanduva que torna Utilidade Pública. Fica apta a receber recursos municipais, estaduais e federais, para atender finalidades consignadas em seu Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em Igor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 08 de Novembro de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 08 de Novembro de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeito Municipal